Id:073831CAC9D8D508

PALMEIRA DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
A CIDADE NÃO PODE PARAR

Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302
e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

PORTARIA Nº 062/2022 Palmeira do Piauí, 24 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ – PIAUÍ, no uso das Atribuições legalmente conferidas

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI) para melhorar o controle das atividades;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI;
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designada;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) ANTONIO JOSE BRITO PEREIRA, CPF nº 797.379.273-20, para fiscalizar e acompanhar o Contrato de nº **045/2022** firmado com **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.**
Art. 2º. Designar o servidor (a) LAERCIO MARTINS ROSAL, CPF nº 851.517.853-20, como Gestor do Contrato acima citado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos a partir de 24 de março de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal

Id:01AB1BE953B0D88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
RUA VENANCIO BORGES
06554851/0001-62 Exercício: 2022

DECRETO Nº 11 , DE 28 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.39

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$21.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDU. BÁSICA VAL. PROF. EDU

357	12.361.0010.2089.0000	MANUT. DES. ENS. FUND. E VALOR. MAGISTERIO - 70%	21.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 540 0
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 05 02 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDU. BÁSICA VAL. PROF.

838	12.361.0005.2090.0000	MANUT. ENCARGOS ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 30%	-21.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMEIRAIS, 28 de janeiro de 2022

JOSE BALTAZAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:1518E87E713CD7F0

PREFEITURA de Palmeirais COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 004/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o procedimento Inexigibilidade nº 04/2021 e **ADJUDICO** o objeto deste ao escritório **RAFAEL ANDRADE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 40.778.438/0001-10**, com o valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), e valor mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

José Baltazar de Oliveira
Prefeito de Palmeirais-PI

Id:0047D670F626D7EE

PREFEITURA de Palmeirais COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 037/2022 - INXG
Processo Administrativo: nº. 035/2022
Procedimento Licitatório: nº. 004/2022.
Modalidade: Inexigibilidade.
Fundamentação Legal: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS– PI.
Contratado: RAFAEL ANDRADE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 40.778.438/0001-10.
Valor mensal: R$ 6.500,00.
Valor global: R$ 78.000,00.
Recursos: Orçamento Geral do Município de 2022 e outros.
Data da assinatura: 04 de abril de 2022.
Vigência: 12 meses

Id:05D4EC526C4ED6DF

Prefeitura Júlio Borges
O Caminho Mais Amado do Brasil

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 171/2022)

Contratante: Prefeitura Municipal de Júlio Borges
Contratada: Aurineide de Oliveira Melo-Me, inscrita no CNPJ nº 17.431.830/0001-76
Objeto: Locação e manutenção do sistema de radiocomunicação com a Central Samu 192, em conformidade com o Processo Administrativo nº 43/2022.
**Valor Total: R$** 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
Fonte de Recursos: Icms/Iss/Fpm/Outras Receitas
Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Eduardo Henrique de Castro Rocha – Pela Contratante e Aurineide de Oliveira Melo -Pela Contatada.
Data da Assinatura: 01/04/2022